

EDITAL Nº46, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAMENTOS LEGAIS, PRÁTICAS E LIDERANÇA DEMOCRÁTICAS DO CAMPUS COLOMBO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLOMBO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 232, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação de Colombo (SEMED) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Colombo, para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Gestão escolar na rede pública municipal: fundamentos legais, práticas e liderança democráticas, conforme processo nº 23411.010805/2025-91, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2025.

1. CRONOGRAMA

1.1. As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
08/08 a 13/08/25	Inscrição	Formulário on line disponibilizado pela SEMED e o IFPR - Campus Colombo: https://forms.gle/XKwZWLHEQv2P3f1L9
08/08 a 15/08/25	Matrícula	
18/08/2025 (Turma A) 25/08/2025 (Turma B)	Início das aulas	Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, situada à Rua Milton Tosin, n. 0 - Jardim Araçongas, Colombo/PR

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA / REQUISITOS	TURNOS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Gestão escolar na rede pública municipal: fundamentos legais, práticas e liderança democráticas	Presencial	Licenciatura em Pedagogia ou Formação para o Magistério	Noturno	100 (50 na turma A e 50 na turma B)	40

2.1. O Curso de Formação Continuada em Gestão escolar na rede pública municipal: fundamentos legais, práticas e liderança democráticas é um curso experimental de Qualificação Profissional que visa atender à/aos professores(as) candidatos(a) ao cargo de diretor(a) de **Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs)**.

2.1.1. Cursos experimentais são aqueles que possuem caráter de pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, bem como das demandas locais e regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais.

2.2. O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 40 horas, das quais 8 horas são de atividades a distância.

2.3. Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo, Licenciatura em Pedagogia ou Formação para o Magistério.

2.4. O curso terá início em 18/08/2025 (Turma A) e 25/08/2025 (Turma B) e término em 27/08/2025 (Turma A) e 03/09/2025 (Turma B), e acontecerá de segunda-feira a sexta-feira, presencialmente, das 19h às 22h30, na Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, situada à Rua Milton Tosin - Jardim Araçongas, Colombo/PR.

2.5. O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá por intermédio da instituição parceira, qual seja a SEMED de Colombo para atender o público alvo específico constante no item 2.1.

3.2. Serão ofertadas 100 vagas, sendo 50 na turma A e 50 na turma B.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 08 de agosto a 13 de agosto de 2025.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico: <<https://forms.gle/XKwZWLHEQv2P3f1L9>>.

4.3. Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade da(o) candidata(o) e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

4.4. Em caso de preenchimento do formulário em duplicidade, para efeitos de inscrição, será considerado o último formulário enviado.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção deste processo seletivo será por Convênio entre a SEMED de Colombo e o IFPR - Campus Colombo.
- 5.2. A seleção ocorrerá do dia 08 de agosto a 13 de agosto de 2025.
- 5.3. A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por ordem de inscrição, considerando o disposto no Quadro 2. No momento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar sua ordem de preferência entre as turmas A e B. A alocação será feita conforme a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas. Caso as 50 vagas da turma A se esgotem, as(os) candidatas(os) seguintes serão alocados na turma B, e vice-versa.
- 5.4. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A(o) candidata(o) que realizar sua inscrição dentro do limite de 100 vagas terá sua matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Colombo, no período de 08 de agosto a 15 de agosto de 2025.
- 6.2. A(o) candidata(o) contemplado deverá apresentar os seguintes documentos originais no momento da inscrição e matrícula:
- 6.2.1. Registro Geral - cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF);
- 6.2.2. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 6.2.3. Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- 6.2.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- 6.2.5. Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- 6.2.6. Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- 6.3. A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 6.4. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- 6.5. A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 6.2.1 a 6.2.6 ou 6.3, no momento da matrícula, será notificada(o) por e-mail pela SEMED de Colombo e terá o prazo de 24h para a entrega por e-mail dos documentos faltantes. Se os documentos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital está fundamentado nas disposições legais constantes do Anexo I.
- 7.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da 7.3. publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 7.3. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(ao) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual da Prefeitura Municipal de Colombo <<https://prefeitura.colombo.pr.gov.br/>> e também no seu quadro de avisos.
- 7.4. As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 7.5. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 7.6. O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, cancelar o curso previsto neste edital.
- 7.7. O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado for em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 7.8. Para aprovação no componente curricular, a(o) estudante deverá alcançar, no mínimo, o conceito C e apresentar frequência mínima de 75% nas atividades do curso. A certificação será concedida a(ao) estudante que constar como aprovada(o) em todos os componentes curriculares do curso.
- 7.9. Em caso de dúvidas, a SEMED de Colombo atenderá (as)os candidatas(os) através do telefone (41) 9.9922.5101 ou (41) 36755066 em dias úteis, das 8h às 17h.
- 7.10. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 7.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretária da SEMED de Colombo e o Diretor Geral do IFPR - Campus Colombo.

Colombo, 07 de agosto de 2025.

Ciro Bachtold
Diretor Geral do Campus Colombo

Colombo, 07 de agosto de 2025.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a)**, em 07/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729092** e o código CRC **12179448**.

Anexo I - Disposições legais

EDITAL Nº 46/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAMENTOS LEGAIS, PRÁTICAS E LIDERANÇA DEMOCRÁTICAS DO CAMPUS COLOMBO

DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR;
- Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos; e
- Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR.

Referência: Processo nº 23411.010805/2025-91

SEI nº 3729092

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COLOMBO/DG/IFPR/COLOMBO-DG/COLOMBO
Rua Antonio Chemin, 28, Colombo - PR | CEP CEP 83403-515 - Brasil